



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EE. PEI DO JARDIM AMÉRICA

Av. Dr. Pedro da Cunha Lopes, nº 3500 – Jardim América
Itaquaquecetuba – SP / Fone – (11) 4648-7047/8282



EDITAL PARA PROJETO DE APOIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- PROATEC

A direção da E.E. PEI do Jardim América com fundamento na Resolução SEDUC - 7 de 11/01/2021 e Resolução SEDUC - 15 de 29/02/2024, torna público o Processo Seletivo para a seleção de docente para a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação – PROATEC no Ensino Integral para atuar no projeto.

1– Das Atribuições:

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegarmos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- b)- orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- c) - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d) - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- e)- formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- f) - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- g)- identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- h) formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar

2- Dos requisitos:

- a) - Ser docente vinculado à rede estadual de ensino tendo de 8 a 12 aulas já atribuídas;

3 – Das Vagas da unidade escolar:

- 1 (uma) vaga de professor com dedicação de 20 (vinte) horas.

4 –Da Atribuição:

- Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe à gestão da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e/ou formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EE. PEI DO JARDIM AMÉRICA

Av. Dr. Pedro da Cunha Lopes, nº 3500 – Jardim América
Itaquaquecetuba – SP / Fone – (11) 4648-7047/8282



- No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis como Rol de atividades da Súmula de Readaptação.
- Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua no mínimo 08 aulas regulares atribuídas em outra unidade escolar;
- O docente que tiver as aulas atribuídas deste projeto, deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

5 –Da Carga Horária

I - A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20(vinte), distribuídas por todos os dias da semana de acordo com o horário já estabelecido conforme o item 7 deste edital.

§ 1º - A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

- a) – Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo que, 17 (dezessete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de estudo, planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

§ 2º - O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar igualmente aos demais docentes;

§ 3º - O Professor do projeto, quando atuar no período compreendido entre 19 (dezenove) e 21 (vinte e uma) horas, fará jus ao recebimento da Gratificação por Trabalho no Curso Noturno - GTCN, de que trata nos artigos 83 a 88 da Lei Complementar 444/85, correspondente às horas trabalhadas.

6 – Das especificidades da função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, nas escolas PEI:

- O Professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Plena e Integral- GDPI, de que trata a Lei Complementar 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012.

7 - Da Inscrição para participar do processo de seleção:

- a) - Período: 04/11/2024 a 08/11/24 às 12h;
- b) - Horário: das 08h00 as 21h00;
- c) - **Local:** A inscrição ocorrerá presencialmente na Unidade Escolar ou por meio eletrônico, através do email: e908642a@educacao.sp.gov.br;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EE. PEI DO JARDIM AMÉRICA

Programa Ensino
Integral



Av. Dr. Pedro da Cunha Lopes, nº 3500 – Jardim América
Itaquaquecetuba – SP / Fone – (11) 4648-7047/8282

- d) – No ato da inscrição, o candidato deverá entregar uma proposta de trabalho baseada nas resoluções do projeto, a grade horária de aulas com a jornada de trabalho na unidade escolar onde se encontra vinculado e o currículo vitae atualizado;
- e) – O horário de trabalho poderá ser acordado com a direção da escola desde que abranja todos os períodos para melhor atendimento dos alunos e docentes.

8 - Da Entrevista:

A entrevista será agendada via contato telefônico com o candidato, onde serão informados o dia e o horário. A entrevista versará sobre as competências relacionadas a atribuição da função e sobre o perfil necessário conforme às resoluções do projeto (citadas).

9 – Das Disposições Finais:

O candidato que não apresentar os documentos ou faltar a entrevista será desclassificado.

Itaquaquecetuba, 04 de novembro de 2024.



MARCELO PEREIRA LEITE

DIRETOR DE ESCOLA

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

ESCOLA ESTADUAL DO JARDIM AMÉRICA / PEI

marcelo.leite@educacao.sp.gov.br | 11 4648-7047

Av. Dr. Pedro da Cunha Albuquerque Lopes, 3500 - Jd. América - Itaquaquecetuba / SP

